



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.813 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
688	02.07.01	08.244.0125.4.182	33.90.93.00	100	MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTÃO DO SUAS	25.000,00
					Total	25.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por Excesso de Arrecadação na fonte 00 – Recurso Próprio.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 30 de novembro de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal